

**LEI Nº 112**

**DISPÕE SOBRE:** Abre crédito suplementar na importância de Ncr\$ 2.500,00.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, um crédito suplementar na importância de Ncr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros novos).

§ Único - A importância deste crédito será adicional à verba de nº 099 do Orçamento vigente - de código nº 3.2.1.4.83 Instituições Municipais - a) contribuição para indigente.

**Artigo 2º** - A cobertura deste crédito se fará através do produto de operações financeiras de crédito que o senhor Prefeito Municipal fica autorizado a proceder na forma da legislação em vigor.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 28 de dezembro de 1968.

*Elísio Pereira da Silva*  
Elísio Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai, na data supra.

*Quinabets*  
Resp/ pelo Exp. da Secretaria